

pela Lei Complementar 952, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar o fato possivelmente irregular, ocorrido no dia 25-06-2019, na cela 6 do pavilhão 8 e consiste na apreensão de aparelho celular sem chip. Ficam designados os servidores Fabio Renato da Silva, RG 21.960.788-6, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Jair de Oliveira Rocha, RG 27.792.393-1, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Concluso à Autoridade Apuradora. (155/2019)

## PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA VIEIRA - PIRAJUÍ II

### Despacho do Diretor, de 28-6-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 113/2019, de 25-06-2019, e conforme Decreto 49.642, de 02-06-2005, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização da Apuração Preliminar 027/2019 visando o registro e devido esclarecimento das circunstâncias da apreensão de uma placa de miniaparelho de telefonia celular, detectada através do Aparelho de Raio-X no setor de portaria, camuflada no interior de uma correspondência oriunda do pavilhão habitacional que seria encaminhada aos correios pelo remetente o sentenciado V. da S. N, matrícula 8XX.2XX, constando como destinatária Y. G. de O. a qual não se encontra cadastrada no rol de visitas do referido sentenciado. Ficam designados os servidores Lincoln de Oliveria Vargas, Rg. 28.285.942-1, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Leandro de Carvalho Silva, RG 32.389.058-1, Agente de Segurança Penitenciária, classe III, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos da lei supracitada.

## PENITENCIÁRIA II DE SERRA AZUL

### Despacho do Diretor Técnico III, de 18-6-2019

Diante do Comunicado de Evento 118/2019, datado de 15-06-2019, subscrito pelo servidor Marcio Rodrigo Moreira, Diretor do Núcleo de Segurança e Disciplina do Turno II, e conforme Decreto 49.642/05, como também a obrigatoriedade de exercer o poder-dever de agir como administrador público; Determino, nos termos do artigo 265 da Lei 10.261/68, alterado pela Lei Complementar 942/03, a instauração de Apuração Preliminar, visando apurar eventuais responsabilidades funcionais diante do falecimento do sentenciado R.J.S, matrícula 1.x3x.0x8-x, ocorrido na data de 15-06-2019, na Santa Casa de Serrana/SP. Ficam designados os servidores: Renato Vilela Epifani, RG 32.597.822-0, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora e Marcio Aparecido Ribeiro, RG 33.076.132-8, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das suas atribuições normais de seus respectivos cargos, devendo iniciar, de imediato, os trabalhos de apuração e concluí-los no prazo de 30 dias, conforme preceitua o artigo 265 §1º, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo da Lei supracitada. (AP-19/2019)

## COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

### Despacho do Coordenador, de 8-2-2019

Diante das conclusões havidas pelas Autoridades Apuradoras ora designadas nos presentes autos, e após ampla e percuente análise dos instrumentos de prova atrelados a este Procedimento de Apuração Preliminar, Determino: à Instauração Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora L. H. P, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, lotada em Unidade Prisional vinculada a esta Regional, por, em tese, ter infringido os termos do artigo 241, III, IX e XIII, bem como, em face da gravidade dos fatos, incorre em Procedimento Irregular de Natureza Grave, nos termos do inciso II, do artigo 256, ambos da Lei 10.261/68. Concomitantemente, em tese, incorre em possível ilícito constante dos artigos 66 e 92, da Lei 8.666/1993, cuja incidência deverá ser apurada pela Autoridade Competente, o que poderá gerar a incidência dos incisos II e VI, do artigo 257, do referido diploma estatutário; à Instauração Sindicância Administrativa Disciplinar, em desfavor do servidor J. R. P, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, lotado em Unidade Prisional vinculada a esta Regional, por, em tese, ter infringido os termos constantes do artigo 241, III, IX e XIII, bem como, do artigo 66 da Lei 8.666/2993; à Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor H. A. M, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, lotado junto à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central, por, em tese, ter infringido os termos do artigo 241, III, IX e XIII, bem como, em face da gravidade dos fatos, incorre em Procedimento Irregular de Natureza Grave, nos termos do inciso II, do artigo 256, ambos da Lei 10.261/68. Concomitantemente, em tese, incorre em possível ilícito constante dos artigos 66 e 92, da Lei 8.666/1993, cuja incidência deverá ser apurada pela Autoridade Competente, o que poderá gerar a incidência dos incisos II e VI, do artigo 257, do referido diploma estatutário; à Instauração Sindicância Administrativa Disciplinar, em desfavor do servidor J. O, Agente de Segurança Penitenciária, Classe VII, do SQC-III-QSAP, lotado em Unidade Prisional vinculada a esta Regional, por, em tese, ter infringido os termos do artigo 241, III, IX e XIII, bem como, do artigo 66 da Lei 8.666/2993. (Despacho Conclusivo).

## CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA PROF. ATALIBA NOGUEIRA - CAMPINAS

### Despacho do Diretor Técnico III, de 28-6-2019

Tendo em vista os termos constantes no Comunicado de Evento 358/2019, datado de 25-06-2019, e conforme artigo 1º, inciso III, do Decreto 52.376/2007, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar suposta irregularidade funcional. Ficam designados os servidores Nivaldo Caetano Ribeiro, Agente de Segurança Penitenciária RG. 20.445.875-4, como Autoridade Apuradora e Wilson Pereira da Silva, Agente de Segurança Penitenciária, RG. 16.125.682-X, que irá secretariar os trabalhos. Os

servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (128/2019)

## PENITENCIÁRIA DE CAPELA DO ALTO

### Despacho do Diretor Técnico III, de 24-6-2019

Tendo em vista os termos de representação presente na Comunicação de Evento 240/2019, datada de 24-06-2019, e conforme Decreto 58.624, de 29-11-2012, Determino, nos termos do artigo 264, da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para verificar as supostas irregularidades funcionais do servidor F.C.R.D, Agente de Segurança Penitenciária, RG. 18.XXX.XXX-X, em tese por infringência, ao disposto no artigo 241, inc. III e XIII, c.c. artigo 242, inc. II e artigo 243 inc. XI, todos da Lei 10.261/68. Para tanto, ficam designados os servidores Adalberto Vieira Garcia, R.G. 28.324.039-8 SSP/SP, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e o servidor Salvador Pinto de Moraes Neto, R.G. 28.622.346-6 SSP/SP, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º, do artigo 265, respeitando-se a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supramencionada. (Despacho 022/AP-010-2019).

## PENITENCIÁRIA FEMININA DE VOTORANTIM

### Portaria PFV-138, de 28-6-2019

O Diretor Técnico III da Penitenciária Feminina "Oscar Garcia Machado" de Votorantim,

Considerando o que dispõe o artigo 5º da Resolução 57/93, relativo à utilização de próprios do Estado por Diretores das Unidades Penitenciárias resolve:

Artigo 1º - Designar para, sem prejuízo de suas atribuições e atividades legais, constituir a Equipe De Vistorias dos Imóveis Residenciais desta Unidade, no exercício de 2019, os (as) servidores (as): Tânia Machado Góes RG: 41.030.556-X, Agente de Segurança Penitenciária, Flávia Heloisa dos Santos Belarmino, RG 48.362.465-2 – Agente de Segurança Penitenciária, Kelly Juliane Dias Pereira RG: 27.981.287-5 – Agente de Segurança Penitenciária, para proceder vistorias semestralmente e sempre por ocasião do recebimento e entrega pelos usuários, nos imóveis residenciais da Penitenciária, lavrando-se termo a respeito em livro próprio e dando conhecimento das condições gerais dos móveis a esta Diretoria Geral.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20-03-2019.

## COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

### Portaria Croeste–103, de 28-6-2019

*Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviço em Unidades Prisionais pertencentes a Coordenadoria de Unidade Prisionais da Região Oeste do Estado*

O Coordenador das Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, conforme Decreto 57.688, de 27-12-2011 resolve:

Artigo 1º - Convocar em caráter excepcional de missão, nos termos da Resolução SAP 28 de 02-02-2012, publicada no D.O. de 03-02-2012, alterada pela Resolução SAP 55 de 08-03-2012, publicada no D.O. de 09-03-2012, os servidores abaixo classificados para prestarem serviços, sem prejuízo de seus vencimentos/salários e das demais atribuições, sendo consideradas relevantes para o serviço público, conforme segue:

Desenvolverão seus trabalhos na Penitenciária "Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina

Nos períodos: 01 a 05, 10, 12, 15 a 19, 22 a 26 e 29 a 31-07-2019.

\* Isaias Pereira da Silva, RG:18.979.451-3, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII – classificado na Penitenciária "Silvio Yoshihiko Hinohara" de Presidente Bernardes.

\* Carlos Renato Nunes Francisco, RG 24.428.830-6, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV – classificado na Penitenciária "A EVP Cristiano de Oliveira" de Flórida Paulista.

\* Cicero Junior da Silva, RG 26.881.616-5, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V – classificado na Penitenciária "Wellington Rodrigo Segura" de Presidente Prudente.

\* Elcio Aparecido Liberato da Silva, RG 26.812.735-9, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V – classificado na Penitenciária de Valparaíso.

\* Evandro Francisco Gabriel, RG 25.715.184-9, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV – classificado na Penitenciária "Luís Aparecido Fernandes" de Lavínia.

\* Fernando Caetano Gomes Leal, RG: 24.435.940-4, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III – classificado no Centro de Detenção Provisória "ASP Valdecir Fabiano" de Riolândia.

Nos períodos: 01 a 05, 10, 12, 30 e 31-07-2019.

\* Carlos Alberto Rodrigues da Silva, RG 28.253.025-3, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV – classificado na Penitenciária de Pracinha.

\* Helder Benito Cavalcanti, RG: 19.329.650, Agente Penitenciário de Classe VI – classificado na Penitenciária "Silvio Yoshihiko Hinohara" de Presidente Bernardes.

Nos períodos: 15 a 19 e 22 a 26-07-2019.

\* Julio Cesar Guinami, RG 21.481.928-0, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VI, classificado na Penitenciária de Lucélia.

Nos períodos: 01 a 05, 23 a 26 e 29 a 31-07-2019.

\* Maurício Fernando Rodrigues, RG 24.310.855-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VI – classificado na Penitenciária de Irapuru

Nos períodos: 15 a 18, 22 a 25 e 29 a 31-07-2019.

\* Marco Antônio de Santana, RG: 20.949.654-X, Diretor I do Núcleo de Trabalho, na Penitenciária "Silvio Yoshihiko Hinohara" de Presidente Bernardes.

Nos períodos: 15 a 19, 22 a 26 e 29 a 31-07-2019.

\* Clayton Oliveira de Souza, RG: 43.092.172-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV – classificado na Penitenciária "Silvio Yoshihiko Hinohara" de Presidente Bernardes.

Desenvolverão seus trabalhos na Penitenciária "Nestor Canoa" de Mirandópolis.

Nos períodos: 01 a 05, 10 a 12, 15 a 19, 22 a 26 e 29 a 31-07-2019.

\* Walter Mendes Junior, RG: 23.984.385-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV – classificado na Penitenciária de Tupi Paulista.

Desenvolverão seus trabalhos na Penitenciária "Silvio Yoshihiko Hinohara" de Presidente Bernardes.

Nos períodos: 01 a 05, 10 a 12, 15 a 19, 22 a 26 e 29 a 31-07-2019.

\* Sergio Luís dos Santos, RG 3.999.106-3, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV – classificado na Penitenciária "A EVP Cristiano de Oliveira" de Flórida Paulista.

\* Reinaldo Rodrigues da Silva, RG 27.146.436-7, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV – classificado na Penitenciária de Irapuru.

Nos períodos: 10 a 12, 15 a 19, 22 a 26 e 29 a 31-07-2019.

\* Wilson José Silvestrini, RG: 21.800.255-5, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V – classificado na Penitenciária "Tacyan Menezes de Lucena" de Martiniópolis.

Nos períodos: 17 a 19, 22 a 26 e 29 a 31-07-2019.

\* Juliano Guilherme, RG: 26.251.141-1, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V – classificado na Penitenciária de Pracinha.

Nos dias: 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29 e 31-07-2019.

\* Sérvulo Itamar Zaia, RG: 12.517.438, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, classificado na Penitenciária "A EVP Cristiano de Oliveira" de Flórida Paulista.

Desenvolverão seus trabalhos na Penitenciária de Junqueirópolis.

Nos períodos: 01 a 05, 10 a 12, 15 a 19, 22 a 26 e 29 a 31-07-2019.

\* Edmar Régis Góes, RG: 23.823.024-7, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV – classificado na Penitenciária "João Augustinho Panucci" de Marabá Paulista.

\* Luís Roberto Cândido Junior, RG: 29.425.423-7, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III – classificado na Penitenciária de Florínea.

\* Odaír José Miné, RG: 25.575.410-3, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III – classificado na Penitenciária de Oswaldo Cruz.

Nos períodos: 01 a 05, 10 a 12-07-2019.

\* Clayton Oliveira de Souza, RG: 43.092.172-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV – classificado na Penitenciária "Silvio Yoshihiko Hinohara" de Presidente Bernardes.

Nos períodos: 04 e 05, 10 a 12, 15 a 19, 22 a 26 e 29 a 31-07-2019.

\* Pedro Mazzeiro, RG: 18.506.442, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VI – classificado na Penitenciária "Nestor Canoa de Mirandópolis".

Nos períodos: 01 a 05, 10 a 12 e 29 a 31-07-2019.

\* José Alessio Gomes Ramos, RG: 17.737.681, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V – classificado no Centro de Detenção Provisória "Tácio Aparecido de Santana" de Caiuá.

Nos períodos: 01 a 05, 10 a 12, 30 e 31-07-2019.

\* Rodrigo Lopes da Silva, RG: 26.657.885-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV – classificado na Penitenciária "Silvio Yoshihiko Hinohara" de Presidente Bernardes.

Artigo 2º - Os servidores relacionados nesta Portaria deverão prestar serviços para o qual foram convocados, subordinando-se no referido período, ao Diretor Técnico III das Unidades em que estiverem desenvolvendo suas atividades, inclusive no que diz respeito ao cumprimento de jornada de trabalho.

Artigo 3º - As unidades que receberão os servidores convocados e que dispuserem do sistema de ponto biométrico, ou na ausência deste, sistema informatizado, eletrônico ou mecânico, deverão cadastrá-los nos mesmos para fins de controle de frequência. Além de fazer os devidos registros relativos a movimentação dos funcionários que ali prestam serviço nos Livros de Portaria.

Artigo 4º - Será responsabilizada administrativamente a autoridade que der causa ao desvio das funções estabelecidas nesta Portaria, deverão também, tomar as providências cabíveis em caso de constatação de quaisquer tipos de irregularidade por parte dos servidores convocados.

Artigo 5º - Os servidores aqui listados que prestarem informações inverídicas para recebimento de diários estará sujeito às sanções legais previstas na Lei 10.261/1968 e no Decreto 48.292/2003.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

### Despacho do Coordenador, de 25-6-2019

Respeitados os Princípios do Contraditório, Ampla Defesa e da Razoabilidade, delibero pelo não acolhimento ao Recurso Administrativo interposto pela Empresa Equipos Comercial Ltda-ME, CNPJ 11.674.540/0001-77, e sendo assim, pela manutenção das penas de advertência e de multa no valor total de R\$ 259,92, conforme aliquotas e cálculos constantes na tabela de fls. 12 e 98/99, referente ao atraso injustificado de 53 dias na entrega dos objetos referente a Nota de Empenho 2017NE01253, proveniente da Ata de Registro de Preços 003/2017-CF, Pregão Eletrônico 084/16-CS e Processo 071/17-CRO, nos termos do artigo 5º, inciso II da Resolução SAP 06/2007, c.c. o artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. (Processo 354/18-CRO)

## CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARAÇATUBA

### Despachos do Diretor

#### De 27-6-2019

**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 27-06-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 011-2019). (9)

#### De 28-6-2019

**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 27-06-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 012-2019). (10)

## PENITENCIÁRIA "ASP ANÍSIO APARECIDO DE OLIVEIRA" DE ANDRADINA

### Despacho do Diretor, de 28-6-2019

Convite 014/19ANDRA, Convite BEC 38015000012019OC00096, objeto do Processo 130/19ANDR. Assunto: Aquisição de Material Esportivo e de Lazer, uso dos sentenciados desta Unidade Prisional, através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC. Acolho a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitação, quanto ao resultado final da grade, homologo o referido certame e adjudico o objeto da presente licitação da seguinte maneira: o item 01 a favor da firma Kripton Indústria e Comércio Ltda-ME, no valor total de R\$2.465,00. Total geral do Convite R\$2.465,00.

#### Extrato de Nota de Empenho

2019NE00395

Edital CV 38015000012019OC00096 - Aquisição de Material esportivo e de lazer

Processo 130/19ANDR

Contratante: Penitenciária "ASP Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina

Contratado (a): Kripton Indústria e Comércio Ltda-ME CNPJ: 11.669.001/0001-40

Valor: R\$ 2.465,00 - Data: 28-06-2019

Crédito Orçamentário: Elemento Econômico: 33903039

PTRES: 380716, Categoria Funcional Programática:

14122381361390000

Prazo de Vigência: 15 dias

## PENITENCIÁRIA VEREADOR FREDERICO GEOMETTI - LAVÍNIA I

### Diretoria Técnica III

#### Despachos do Diretor, de 28-6-2019

##### Determinando:

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 23-06-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003 (Comunicado de Evento 0198/2019) (AP 030/2019). (30-2019);

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 23-06-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003 (Comunicado de Evento 0199/2019) (AP 031/2019). (31-2019)

## PENITENCIÁRIA DE PRACINHA

### Despacho do Diretor, de 28-6-2019

**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos narrados no dia 26-06-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, (Comunicado de Evento 126/2019 e PAP 010/2019). (15/2019)

## PENITENCIÁRIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

### Despacho do Diretor, de 28-6-2019

**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 27-06-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 356/2019) - PAP – 071/2019. (71/2019)

## PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA

### Despacho do Diretor Técnico III, de 28-6-2019

**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 20-06-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP 139 de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003 (Comunicação de Evento 115/2019). (117/2019)

## PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA

### CENTRO ADMINISTRATIVO

#### Despacho do Diretor, de 28-6-2019

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades para aplicação de multa em desfavor da Empresa Jurandi Rodrigues do Nascimento – Me, CNPJ 29.018.283/0001-80. Respeitados os princípios do contraditório, ampla defesa e da razoabilidade, não tendo sido apresentado recurso pela Empresa Jurandi Rodrigues do Nascimento - Me, CNPJ 29.018.283/0001-80, situada à Rua Antonio Moura Torres, 301, Cohab, na cidade de Presidente Alves – SP, CEP 16670-000, e sendo assim, concluo pela manutenção da pena de multa no valor de R\$ 2.572,50, em razão do atraso injustificado das entregas referentes ao Contrato 018/2019, em consonância com artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002 c/c artigo 5º, inciso II e parágrafo único, da Resolução SAP - 06, de 10-01-2007.

## PENITENCIÁRIA WELLINGTON RODRIGO SEGURA - PRESIDENTE PRUDENTE

### Despacho do Diretor, de 28-6-2019

**Determinando** a realização de Apuração